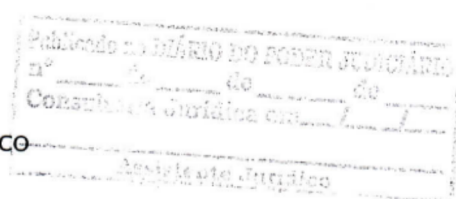




PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CONVÊNIO Nº 027/2021-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O INSTITUTO ARQUEOLÓGICO, HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PERNAMBUCO (IAHGP), NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, cidade do Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, doravante denominado TRIBUNAL, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, brasileiro, casado, magistrado, residente e domiciliado nesta cidade, RG nº 140.367 SSP/AL e CPF nº 088.328.114-72, com interveniência da COMISSÃO DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DO TJPE, representada pelo Desembargador Jones Figueiredo Alves, brasileiro, casado, magistrado, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, o INSTITUTO ARQUEOLÓGICO, HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PERNAMBUCO (IAHGP), com sede na Rua do Hospício, 130, Boa Vista, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.005.394/0001-97, doravante denominado IAHGP, neste ato representado pela Presidente, Sra. Margarida de Oliveira Cantarelli, brasileira, viúva, RG nº 390.775 SSP/PE e CPF nº 002.565.364-49, residente e domiciliada nesta cidade, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Convênio, conforme Processo nº 00002111-40.2021.8.17.8017, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente instrumento tem por objeto a cooperação técnico-científica entre os convenentes, visando a digitalização do acervo histórico do Tribunal da Relação de Pernambuco e cessão de 20 processos judiciais para a exposição comemorativa dos 200 anos do TJPE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS COMPETÊNCIAS E METAS:**

Para consecução do objetivo descrito na cláusula primeira, compete aos CONVENENTES:

**I - Ao TRIBUNAL:**

Realizar os serviços e arcar com todas as despesas referentes à:

- I. Seleção do fundo Tribunal da Relação de Pernambuco, de 1821 a 1892, transporte às dependências do TJPE;
- II. Conservação preventiva do fundo Tribunal da Relação de Pernambuco, de 1821 a 1892, sob a guarda do IAHGP;
- III. Digitalização o fundo Tribunal da Relação de Pernambuco, de 1821 a 1892, sob a guarda do IAHGP, de acordo com as Recomendações para digitalização de Acervos Permanentes do Conarq;
- IV. Criação de cópias digitais do fundo Tribunal da Relação de Pernambuco, de 1821 a 1892, e entrega em HD externo para o IAHGP;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

V. Preservação digital do fundo Tribunal da Relação de Pernambuco, de 1821 a 1892, sob a guarda do IAHP, respeitando as normas do CNJ e do Conarq referentes à matéria;

VI. Elaboração da descrição e o arranjo da informação em software para acervos permanentes do fundo Tribunal da Relação de Pernambuco, de 1821 a 1892, sob a guarda do IAHP, conforme a Nobrade;

VII. Disponibilização do inventário on-line do fundo Tribunal da Relação de Pernambuco, de 1821 a 1892, sob a guarda do IAHP, no site do TJPE;

VIII. Reenvio do acervo original em papel para o IAHP assim que concluir a digitalização, no mínimo, no mesmo estado em que foi recebido, do fundo Tribunal da Relação de Pernambuco, de 1821 a 1892, sob guarda do IAHP.

**II - À INSTITUIÇÃO CONVENIADA:**

Disponibilizar os documentos do Tribunal da Relação de Pernambuco (1821-1892) sob sua guarda, ao TJPE, inclusive para serem transportados às dependências do TJPE para exposição e para digitalização.

**III - DAS METAS:**

a) Realizar a conservação preventiva dos processos judiciais do fundo Tribunal da Relação de Pernambuco, de 1821 a 1892, sob a guarda do IAHP;

b) Elaborar o arranjo e a descrição das informações do acervo de processos judiciais do Tribunal da Relação de Pernambuco sob a guarda do IAHP, de 1821 a 1892, e disponibilizar em inventário on-line no site do TJPE;

c) Digitalizar o acervo de processos judiciais do Tribunal da Relação de Pernambuco, de 1821 a 1892, sob a guarda do IAHP;

d) Criar cópia em formato digital do acervo digitalizado para o IAHP e para o TJPE;

e) Realizar a preservação digital do acervo digitalizado em software apropriado;

f) Selecionar 20 (vinte) processos do acervo do Tribunal da Relação de Pernambuco para exposição comemorativa dos 200 anos de criação do TJPE;

g) Expor 20 processos judiciais da Relação de Pernambuco, que estão sob a guarda do IAHP, na exposição comemorativa dos 200 anos de criação do TJPE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**

O presente Convênio terá prazo de vigência de 02 (dois) anos, contados a partir de 1º de abril de 2021 a 30 de março de 2023, podendo ser prorrogado por expressa manifestação dos CONVENIENTES, mediante Termo Aditivo próprio.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

Este Convênio poderá ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial, de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou superveniência de fatos ou normas legais que o tornem materialmente impossível, podendo ser denunciado por qualquer dos CONVENIENTES, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Este Acordo não envolve transferências de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada signatário aplicar seus próprios recursos no cumprimento de suas competências, assumidas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Convênio será publicado, em extrato, no Diário da Justiça Eletrônico, na forma do art. 61 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, com renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio, desde que não possam ser resolvidas em comum acordo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Recife, 30 de Maio de 2021.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos  
Presidente

COMISSÃO DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DO TJPE  
Desembargador Jones Figueiredo Alves  
Presidente

INSTITUTO ARQUEOLÓGICO, HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PERNAMBUCO (IAHGP)  
Sra. Margarida de Oliveira Cantarelli  
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. Suzana Santos ----- CPF/MF: 693.058-544-00
2. Gracy Gibson ----- CPF/MF: 081920.734-01